



**PORTARIA N.º 80 – GAB/DG/CAM/IFAM – 2019, 14.05.2019.**

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N.º 555 – GR/IFAM de 02/03/2019 e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM,


**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, 1ª Fase, sem ônus para a Administração Pública.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Fábio Rivas Correia Cervino	2104144	PRESIDENTE
Daniel Rocha Bevilaqua	1738594	MEMBRO
Edvaldo Pereira Mota	2886273	MEMBRO
Edson Araujo da Silva	1076848	MEMBRO

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Fábio Teixeira Lima  
Diretor Geral  
Campus Avançado Manacapuru  
Portaria nº 555 GR/IFAM  
de 22 de Março de 2019

RECEBIDO  


14/05/2019

**PORTARIA N.º 80 – GAB/DG/CAM/IFAM – 2019, 06.05.2019.**

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N.º 555 – GR/IFAM de 22/03/2019, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM.

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do professor EDSON ARAUJO DA SILVA que consta nos autos do Processo n.º 23706.000187/2019-18 de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** a portaria n.º 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

**CONSIDERANDO** o Art. 7.º da Resolução N.º 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º CONCEDER** PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, calculado sobre o Vencimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1076848	EDSON ARAUJO DA SILVA	18/01/2017 à 17/01/2019	D101	D102	Progressão	18/01/2019

**Art. 2.º - À** Chefia de Gestão de Pessoas para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

  
**Fábio Teixeira Lima**  
Diretor Geral  
Campus Avançado Manacapuru  
Portaria n.º 555 GR/IFAM  
de 22 de Março de 2019